



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2214

De 03 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1.º de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde – Emenda Parlamentar 22950011 (Parlamentar José Serra), para aquisição de equipamentos e material permanente:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
626	103010018.2013	339030	Material de consumo	26.500,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

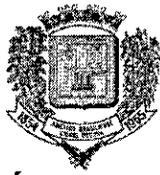
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
605	103010055.1026	449052	Equipamentos e material permanente	26.500,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde – Emenda Parlamentar 10660001 (Parlamentar Antônio Carlos Mendes Thame), para aquisição de equipamentos e material permanente:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
627	103010018.2013	339030	Material de consumo	3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
607	103010055.1026	449052	Equipamentos e material permanente	3.200,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Emenda Parlamentar n.º 31350011, Proposta n.º 12006451000/1180-05 e Proposta n.º 12006451000/1180-08 – Parlamentar Arlindo Chinaglia:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
628	103020023.2018	339030	Material de consumo	5.300,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
617	103020060.1054	449052	Equipamentos e material permanente	5.300,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 77.325,30 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde, para a implantação de Serviço de Residência Terapêutica:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
629	103020021.2018	339030	Material de consumo	37.325,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

630	103020021.2018	339032	Material, bem e serviço de distribuição gratuita	20.000,00
631	103020021.2018	339033	Passagens e despesas com locomoção	3.600,00
632	103020021.2018	339036	Serviços de pessoa física	6.400,00
633	103020021.2018	339039	Serviços de pessoa jurídica	10.000,00
Total				77.325,30

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 77.325,30;

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta nove mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse federal de custeio – apoio a manutenção dos polos de academia da saúde:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
634	103010018.2021	339030	Material de consumo	18.500,00
635	103010018.2021	339033	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
636	103010018.2021	339039	Serviços de pessoa jurídica	18.500,00
Total				39.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 5º, será coberto da seguinte forma:

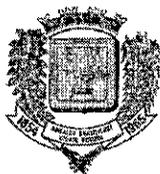
- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 39.000,00;

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.418,83 (Seis mil, quatrocentos e dezoito mil reais e oitenta e três centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse federal de custeio – incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.04 – Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
282	103040027.2020	339030	Material de consumo	5.000,00
291	103040027.2020	339039	Serviços de pessoa jurídica	1.418,83
Total				6.418,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 6º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 6.418,83;

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse federal de custeio – incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
637	103050028.2016	319016	Outras despesas variáveis – P. Civil	2.500,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 7º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 2.500,00;

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse federal de custeio – incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
302	103050028.2016	339030	Material de consumo	7.500,00
312	103050028.2016	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	2.000,00
Total				9.500,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 8º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 9.500,00;

Art. 9º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 107/111 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).